PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO



CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001 Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.752/2022

(DE 25 DE MAIO DE 2022)

"Autoriza o Município de Dourado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, para APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, E ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL, nos termos do plano de Trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor global estipulado no presente Termo de Fomento é de R\$160.511,40 (cento e sessenta mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme quadro de desembolso apresentado pela entidade:

A - APLICAÇÃO DE RECURSO - MUNICIPAL - R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) CADA UMA;

B - APLICAÇÃO DE RECURSO - ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R\$22.991,40 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO



CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001 Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

12 PARCELAS DE R\$1.915,95 (UM MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) CADA UMA;

C – APLICAÇÃO DE RECURSO - FEDERAL, VALOR R\$17.520,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) CADA UMA.

Parágrafo único. A disponibilização dos recursos mencionados nos itens "B" e "C" ficam condicionados ao repasse das verbas a serem transferidos pela União e pelo Estado ao Município.

Art. 3º Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e o Plano de Trabalho elaborado pela Associação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209 - 3.3.50.43 - 08.244.0014.2026 -- Subvenções Sociais

Art. 5° Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1746/2022.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 25 de maio de 2022

GINO JØSÉ TORREZAN

PRÉFEITO MUNICIPAL